

ESTADO DO CEARÁ

10.06.97
Expedida Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2.198, DE 06 DE JUNHO DE 1997

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a associar-se à AME - Associação Mundial de Ecologia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a associar-se à AME - Associação Mundial de Ecologia, entidade associativa, de defesa da ecologia, devidamente reconhecida de utilidade pública através da Lei nº 390/90, de 27.12.90, inscrita no CGC/MF sob nº 48.235.865/0001-63, com delegacia do Nordeste, sede à Avenida Edilson Brasil Soares, nº 2850, Fortaleza-CE, Estado do Ceará.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, obriga-se a repassar à AME - Associação Mundial de Ecologia, anualmente, a quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), corrigido de acordo com a TR divulgada pelo Governo Federal.

Art. 3º - A Prefeitura do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quando importar produtos por intermédio da AME - Associação Mundial de Ecologia, obriga-se a pagar as taxas: Aduaneidade, transporte marítimo, reequipagem de máquinas, equipamentos, veículos e outros, taxas referentes às instituições internacionais e outras.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um fundo para pagamento das taxas referentes aos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e noventa e sete (1997).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL